



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº.....

Concede Gratificação, Abre um
Crédito Especial e dá outras pro-
vidências.

Art.1º - É concedida uma gratificação ~~mensal~~ de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) por mês à Escriturária da Prefeitura Municipal Cristina Le Duc, pelos serviços que a mesma prestou à Câmara Municipal de Vereadores, na qualidade de datilógrafa, por ocasião das reuniões da mesma.

Art.2º - É aberto, ao Título "PODER LEGISLATIVO", um crédi-
to Especial de Cr\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros) para atender a despesa autorizada pelo artigo anterior da presente Lei.

Art.3º - Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial de que trata a presente Lei a arrecadação ~~a~~ maior e as reduções e cancelamentos de verbas a se verificarem no corrente Exercício.

Art.4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 3 / 7 / 1953

Ruben Steves
PRESIDENTE.

Com a ressalva:

"... Crédito Especial de
Cr\$ 1.200,00 (Um mil
e duzentos cruzeiros)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

Senhor Presidente,

Pelo presente tomamos a liberdade de dirigir-nos a
êssa Colenda Câmara para expór o seguinte:

Sabemos, por informação verbal, que a Câmara Municipal
concedeu uma gratificação mensal de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros)
por mês à Escriturária dêsta Prefeitura, Cristina Le Duc, pelos serviços
que a mesma presta à Câmara por ocasião das reuniões dêsta.

O Orçamento Municipal para o corrente Exercício, porém
não consigna nenhuma dotação que autorize a Prefeitura a efetuar o pa-
gamento da referida gratificação, ficando, portanto, a importância corres-
pondente à mesma, retida nos cofres da Municipalidade até a legalização.

Tratando-se de assunto de competência privativa da Câ-
mara, visto referir-se à despesa da mesma, a Prefeitura nenhuma providên-
cia pode tomar com referência ao caso.

Por este motivo, tomamos a liberdade de sugerir a êsse
Legislativo a abertura de um Crédito Especial, referente a despesas
do mesmo, para que a Municipalidade possa ser legalmente autorizada
a proceder ao pagamento da gratificação em apreço.

A título de colaboração, anexamos ao presente uma minuta
do Projeto de Lei nêste sentido.

Aproveitamos o ensêjo para reiterar a V.Excia. e aos
seus ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinta
consideração.

Guerino A. Viccari

Guerino A. Viccari
Presidente da Câmara em Exercício
da Prefeitura Municipal

Ao Exmo. Sr.

Clécio Zenni

DD. Vice-Presidente em Exercício da Câmara Municipal

NÊSTA CIDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Assunto:- Projeto de Lei que concede gratificação á funcionária Cristina Le Duc, e dá outras providências.

Autor:- Sr. Presidente da Câmara em Exercício da Prefeitura Municipal.

Recebido na Sala de Sessões em 3-Junho-1953.

PARECER NR. 4

Os membros desta comissão que o presente subcrevem acham razoável e justo seja autorizado o Executivo a efetuar o pagamento mensal de Cr\$ 300,00 á Escriurária Dona Cristina Le Duc.

Considerando, entretanto que esta funcionária se exonerou dos serviços municipais, achamos que não haver necessidade de ser aberto um Crédito Especial no valor total de Cr\$... 3.600,00 mas sim sómente num importe igual ao que tem a perceber a referida funcionária, computando-se o tempo em que prestou serviços. Isto opinamos afim de evitar abertura de Credito Especial que será usado em parte, permanecendo descoberto um saldo sem aplicação sob esta rubrica.

Isto posto, é PARECER desta comissão que sejam pagos á Escriuraria em referência, os serviços que prestou ao Legislativo, á razão de Cr\$ 300,00 mensais, abrindo-se um Crédito Especial, sómente pelo valor total que a mesma tem a receber.

Toledo, 30 de Junho de 1953.

Orquestração

Waldi Winter

Reidinda Farnes

APROVADO EM única DISCUSSÃO

por

Sala das Sessões,

3 / 7 / 1953

Rubens Farnes
PRESIDENTE.-